

INDICAÇÃO Nº 149 / 2013

VARRIÇÃO DE RUAS NO BAIRRO EXPERIMENTAL.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que o serviço de varrição de ruas seja expandido no Bairro Experimental a dois dias da semana.

Justificativa:

Atualmente, o serviço de varrição naquele bairro é feito somente às sextas-feiras. Alguns moradores se queixaram comigo que tal periodicidade gera o acúmulo de sujeira nas ruas, de forma que o serviço deveria ser feito duas vezes por semana.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 27 de maio de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ